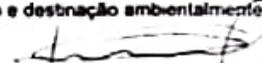


LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA		LIBERAÇÃO: 002/2023	
Número processo:	2023.09.13-0002	Vigência:	01/10/2023 – 01/10/2025
Requerente:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE		
CNPJ/CPF:	10.744.098/0018-93		
Contato:	(88) 9.9710-7796 dap.jaguaribe@ifce.edu.br		
Endereço do empreendimento:	PEDRO BEZERRA DE MENESES, 20 - COHAB - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE		
Coordenadas:	Latitude: 05°52'59,30"S - Longitude: 38°36'38,24"O		
Athvidade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NO CAMPUS DE JAGUARIBE		
Financiamento:	NÃO	Valor do projeto:	--

**CONDICIONANTES GERAIS**

- ✓ Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ A SEDRAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- ✓ A manifestação favorável da presente licença não obsta a SEDRAMA de posteriores restrições ou indeferimento do projeto apresentado, considerando suas peculiaridades e seu desatendimento à legislação pertinente;
- ✓ Referente aos resíduos da construção civil gerados durante a obra, é imprescindível uma atenção para o acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA N°307, de 5 de julho de 2002 (considerar as alterações), e Normas Técnicas pertinentes;
- ✓ Deverão ser evitados alagamentos, erosões e assoreamentos, assegurando o escoamento das águas pluviais;
- ✓ Evitar intervenções de corte e aterro no terreno, prevendo em projeto somente aquelas estritamente necessárias à implantação do empreendimento, considerando que as alterações realizadas no relevo natural de uma área são irreversíveis, podendo gerar zonas de instabilidade, suscetíveis a processos erosivos;
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ O projeto de implantação do sistema de esgotamento sanitário da residência unifamiliar deverá obedecer às disposições contidas nas Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- ✓ Promover a ligação de seu sistema de esgotamento sanitário com a rede pública de esgoto, quando esta estiver disponível no local;
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;
- ✓ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente em âmbitos federal, estadual e municipal e adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental.
- ✓ Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental;
- ✓ Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEDRAMA e demais órgãos ambientais.
- ✓ No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar a SEDRAMA.
- ✓ Solicitar à SEDRAMA, mediante apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRS/CC), Autorização para iniciar a execução da obra;
- ✓ É obrigatório na fase de operação do empreendimento, apresentar um plano de implementação da coleta seletiva, realizando a separação dos resíduos recicláveis, o tratamento e destinação ambientalmente correto dos resíduos orgânicos e oleosos.

Jaguaribe/CE, 29 de Setembro de 2023

  
**José Ricardo Mendes de Sousa**  
Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e M. Ambiente**PREFEITURA DE**  
**JAGUARIBE**Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
CNPJ 07.443.708/0001-66  
[www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=255](http://www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=255)  
eAmbiental